

segundo Testamento de D. Pedro IV. feito em  
Portugal, em 17 de Junho de 1706 em 17 de Setembro  
de 1706 de 1706

Jesus, deo e. f. i. i. em nome de Santissimo Trinitate  
= Padre, Filho e Espirito Santo, tres pessoas distintas  
e um deo

Deus verdadeiras, em que firmemente  
creio em, P. Pedro, Duque de Bragança,  
Reyente do Reino de Portugal e Algarves e  
seus domínios, em nome da Rainha.  
Estou-me enfermo, mas em meu pe-  
feito juizo, e tira de toda e qualquer co-  
accão ou indumento, faço este meu  
testamento pela forma e maneira requir-  
ta. Em 1º lugar declaro que tenho vivido e  
sei de morrer na mesma fé, a Catholica  
Apostolica Romana, guardando tudo q.º me  
na e mandado em a D.º e Igreja.

Encumendo a minha alma a Deus e N.º  
sem esciza, deante do seu sacratissimo ti-  
tulo de Conserçáo, e a todos os S.ºs e S.ºs, sem  
especialidade ao do meu n.º

Estou que o meu entens seja feito com au-  
tia po-pa e deus das honras que se costumam  
praticar nos entens do J.º e A.º

Declaro que sou pela 2ª vez casado com

2

S. M. Imperial a seuora C. Amalia Augusta  
Guta Augusta de Leuchtemberg, Duquesa e  
Princesa, de quem tenho uma filha ainda  
na infancia, a Princesa C. Maria  
Amelia, e de meu 1.º matrimonio com  
a Archid. Duquesa Leopoldina, imperatriz  
do Brazil, me ficaram 3 filhas, a saber:  
A rainha fidelissima, C. Pedro imper-  
trix do Brazil, a Princesa C. Januaria e  
a Princesa C. Francisca.  
Novo a todos meus referidos filhos meus  
univeraes herdeiros, como se acha disposto  
no testamento que fiz em Paris no anno  
de 1832, e está depositado no cartorio de  
ella. e Vail, notario publico assistente na  
Praça de Le Paire, testamento que quero va-  
lha como supplemento e codicillo do  
meu de cada um dos seus art.º e clausu-  
las aqui firmo expressa e declaro univ.

Nomeio na forma da Carta Cont. de Mo.  
 narchia Príncipe, para tutora e curadora  
 da Rainha fidelíssima a senhora C. Maria 2.<sup>a</sup>,  
 minha sobra todas muito amada e querida  
 filha, e de todos os meus outros e p.<sup>to</sup> M.<sup>to</sup>  
 amados e queridos filhos, a minha m.<sup>te</sup>  
 amada e querida esposa. C. Augusta Chy.<sup>te</sup>  
 de Leuch. G., senhora de Bragança.

Deixo à mesma Augusta rainha rainha de  
 Bragança e Administração de todos  
 os fundos que tenho nas diferentes partes de  
 Europa, e das pratas e jóias que tenho em  
 Londres, e bem assim de tudo o mais que  
 me possa pertencer até que este meu testamento  
 entregue as pessoas acima os deixo em  
 meu referido testamento.

Deixo que minha esposa comunique em p.<sup>to</sup> p.<sup>to</sup>  
 de, no seu serviço, o meu amigo e fiel  
 criado João Maria, não expressando todos

~~4~~  
4

o mais que com tanta fidelidade e amor  
 me tem servido. Dico a minha esposa de  
 meu emboço e futuro genro, Sr. Alt. Real.  
 Principe Augusto, Duque de Leuchtenberg  
 e de Sta. Cruz, como prova não equivoca da  
 Grande conta em que tenho sua relevantes  
 qualidades. Declaro que manusei Pedreira a  
 de, e fazenda da Igreja a Villa Rica, apes  
 de supprir graças que despendo e que a circun.  
 tancias me obrigarem, sendo de minha  
 vontade que minha esposa Natia faça fe  
 los meus bens e que os direitos futuros  
 o coler da referida fazenda.

Declaro que sou devedor ao Conde de ella  
 Sr. José Tammendo de uma quantia  
 ancor avultada, de que me não lembro  
 agora, mas que o meu creador <sup>lembro</sup> ~~Carlotto~~

Fonseca, intendente da Real cavallaria  
e os fidei committidos a declarar.

Deo a mim a mesma e para queira dar sempre  
tente a cada um dos medicos que me au-  
tem como lhe temo recommendado, e com as  
previdencias as commissões physicas mais pias

Fernando Tavares.

Recommendo a Jurovis de real nacional  
portuguesa, minha esposa e todos os meus  
filhos. E por esta forma dou por fundo de  
te meu testamento, que vai scripto  
por Bento Pereira do Carmo de meu corre-  
tor, ministro e secretario d'estado do neg-  
cio de Reins.

Palacio de Queluz 14 de Setembro de  
1834. Declaro que aonde se hi 3 fi-  
lhos de minha - se de filhas, e aonde se hi  
intendente da Real Cavallaria, deve ter

86

se Intendente da Real Micharia e  
Manteoaria. Era ut. supra.

Em Ju. ordena-se p. M. Imperial. Sub.  
crev. Bento Jesus de Carmo

De Pedro, Agente. Segue-se. Tem  
de approvaç. pelo tabelião Pedro Mica  
Rino Gaspar, sendo testemunhas Thomaz  
de Alencar Mayner, Francisco Loures Alen  
guchi, e Agostinho Jose Figueira, C. e Alencar  
Arcebispo eleito de Lacedemonia, Jose  
de Silva Carvalho, Paulo Mattias e Alencar  
da Jozequin Antonio de Aguiar.

Valores dos bens em sciçao: D. Pedro em  
 Lisboa e Loures 7

Foiças e prata em Lisboa	3:852 <del>4</del> 400
Espada	38 <del>0</del> 000
Moedas	5:524 <del>6</del> 40
Alus. arreirs	731 <del>3</del> 50
Carraçães	1:919 <del>2</del> 50
Papel Moeda	13:759 <del>2</del> 50
Escrit. do capit. de navis	11:161 <del>8</del> 14
Prata em Loures	46:616 <del>0</del> 49
Foiças em Loures	52:346 <del>9</del> 17
Emprestim. belg.	103:000 <del>0</del> 00
Dito. Russo grego	20:600 <del>0</del> 00
Dito russo	20:579 <del>4</del> 00
Dito. hollandez	103:000 <del>0</del> 00
Dividas activas	23:935 <del>2</del> 95
Divid. de vacilla a p. de	
licitaçoes	10:485 <del>1</del> 45

Ditã de Jurepura trez ped. licitacões 3:178/430

Ditã de metais líquidos e divididos

e amarratões \_\_\_\_\_

2:117/480

Somma total a dividir

422:8776/28

Meças de Jurepura trez

211:388/144

Ditã de D. Pedro

211:388/144

Terc. de pen. de Jurepura de

Mozão de Jurepura de

Pedro de Alcantara, Mozão

de Jurepura, e p. de Jurepura particular 70:469/304

Ditã de Jurepura p. de Jurepura particular

140:925/609

Valor de bens que se podem ter

Brazil

Joiã

20:355/100

Prata

1:473/100



~~2~~  
9

5	Monas	_____	20.660	<del>300</del>
	Meus de ração líquidos de	_____	40:	
	reis quarantão de reis e outros	_____		
	de deivid.	_____	342:779	<del>580</del>
	Prvidas activas	_____	16.614	<del>410</del>
	Esu deivid. fundada	_____	39:000	<del>000</del>
	Juros de r.	_____	12:870	<del>000</del>
	v. p. estas de as ultimas	_____		
	addições feitas em p. p. p. p. p.	_____		
	Meus de as deidas	_____		
	Comun. total de deidas	_____	402:882	<del>630</del>
	Total da herança de D. Pedro	_____	825:659	<del>897</del>